



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 108/2020 - SDR/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: xxx.182.211-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 263, 07 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 108/2020, cujo objeto consiste em “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, passando de 05/11/2025 a 05/11/2026, e ajustar cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 108/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **CV. 8.279.00/2020** - convênio celebrado com o Município de Bacabeira-MA objetivando a pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800071 no valor de R\$ 1.910.000,00, tendo sido liquidado e pago o valor de R\$ 1.146.000,00, restando a liquidar e pagar o valor de R\$ 764.000,00. Status: Em execução, com 42% de avanço físico. O convênio está com pendências e recomendação de regularização, após sanado será solicitado ao Ministério o repasse do valor de R\$764.000,00.
- **CV. 8.280.00/2020** - Celebrado convênio com o Município de Santa Rita-MA objetivando a pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800072 no valor de R\$ 7.640.000,00. O valor foi 100% repassado para a prefeitura estando liquidado e pago. Status: Em execução, com 63% de avanço físico.
- **CT. 8.312.00/2019** - Contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ªSR. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE580375 no valor de R\$ 450.000,00, que serviu para cobrir parte do contrato, cujo valor total é de R\$10.838.858,78. O valor referente ao empenho foi totalmente liquidado e pago. Status: O contrato foi concluído com 100% de avanço físico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propôs uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão, com recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Pedro Lucas Fernandes, por meio do Ofício nº 098/GDPLF, de 09 de julho de 2020. Foi autorizada a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Em 05/11/2020, foi assinado o TED nº 108/2020, que teve por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão”, no valor de R\$ 10.000.000,00. Em 10/11/2020, por meio da Nota de Crédito 2020NC000494 foi destacado para Codevasf o valor de R\$ 10.000.000,00.

Em 26/10/2023, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao TED nº 108/2020, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando seu vencimento para 05/11/2024.

Em 06/11/2024, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao TED nº 108/2020, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando seu vencimento para 05/11/2025.

Quanto aos instrumentos vinculados a este TED, verifica-se que dois convênios permanecem em execução, apresentando pendências de regularização que, até o momento, impossibilitam o encerramento e a prestação de contas final do referido TED. A execução dos instrumentos correlacionados ao TED nº 108/2020 ainda não foi integralmente finalizada, havendo compromissos e etapas operacionais em curso que demandam continuidade administrativa e acompanhamento técnico até sua completa execução. O encerramento prematuro do termo poderia acarretar prejuízos à devida formalização e regularização contábil e jurídica dos convênios, além de comprometer a correta prestação de contas dos recursos descentralizados, em desacordo com os princípios da boa gestão pública.

Diante desse cenário, faz-se necessária a prorrogação da vigência do TED nº 108/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2025, prorrogando sua validade até 05/11/2026. Essa medida visa assegurar tempo hábil para a conclusão das ações pendentes, o saneamento das prestações de contas e a finalização dos trâmites administrativos e técnicos junto aos órgãos de controle, garantindo a execução plena dos objetos pactuados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis - Convênio	Und.	2	9.550.000,00	9.550.000,00	05/11/2020	05/11/2026
1.1	Obras Civis - Convênio	Und.	1	1.910.000,00	1.910.000,00	05/11/2020	05/11/2026
1.2	Obras Civis - Convênio	Und.	1	7.640.000,00	7.640.000,00	05/11/2020	05/11/2026
Meta 2	Administração e Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	05/11/2020	05/11/2026
2.1	Administração e Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	05/11/2020	05/11/2026
TOTAL					10.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2022	2.225.907,94
Junho/2022	134.092,06
Setembro/2022	3.056.000,00
Dezembro/2023	3.056.000,00
Junho/2024	764.000,00

Fevereiro/2026		764.000,00
	TOTAL	10.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42 AUXÍLIOS	Não	9.550.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	450.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
 Diretor-Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Daniel Alex Fortunato
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 21:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 12/11/2025, às 17:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6204259** e o código CRC **DC95DFD3**.

